

Nº 225 - DOU – 28/11/2023 - Seção 1 – p.78

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD.	VALOR POR	VALOR TOTAL DA	FUNCIONAL
----	-----------	----------	----------------	------	-----------	----------------	-----------

				EMENDA	PARLAMENTAR (R\$)	PROPOSTA (R\$)	PROGRAMÁTICA
MT	SAO JOSE DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO XINGU	14221522000123004	40610008	150.000,00	150.000,00	10301501985810051
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11397301000123001	41630003	87.198,00	87.198,00	10301501985810024
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	15668251000123007	33960010	299.879,00	299.879,00	10301501985810014
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	09344140000123020	23700002	749.852,00	749.852,00	10301501985810244
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12084397000123002	30520005	99.654,00	99.654,00	10301501985810035
TOTAL			5 PROPOSTAS			1.386.583,00	